



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 15 de junho de 2020

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 408, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga o mandato do Conselho da Cidade nomeado pelos Decretos nº 16.765/2016 e nº 16.986/2017 e suas respectivas alterações e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 408

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho da Cidade nomeado através dos Decretos nº 16.765, de 24 de agosto de 2.016 e nº 16.986, de 23 de fevereiro de 2.017 e suas respectivas alterações, em até 180 (cento e oitenta) dias após a entrada em vigor das disposições contidas na Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2.019 (Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba).

Parágrafo único. Ficam mantidas e convalidadas todas as decisões registradas em atas, devidamente publicadas pelo Conselho da Cidade, no âmbito do mandato que ora se prorroga.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 409, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Introduz alterações à Lei Complementar nº 219/08, modificada pela de nº 227/08 que "dispõe sobre a contribuição previdenciária mensal dos pensionistas e servidores públicos ativos e inativos dos entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Piracicaba, bem como da Câmara de Vereadores de Piracicaba, estabelece cota de contribuição patronal, cria o Regime Próprio de Previdência Social, o Fundo de Repasses Previdenciário e o Fundo de Reserva Previdenciário do Município de Piracicaba, revoga as Leis nº 1.526/67, 1.615/68, 1.629/68, 2.104/74, 2.143/74, 2.163/75, 2.525/83 e 2.929/88, os arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 3.958/95 e os arts. 28 e 44 da Lei nº 2.840/87 e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 409

Art. 1º O caput do art. 3º, o § 3º do art. 4º e o § 1º do art. 5º da Lei Complementar nº 219, de 03 de julho de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º A contribuição social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos no Município de Piracicaba, para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social Municipal, será de 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor do respectivo vencimento, acrescido das vantagens pecuniárias de caráter permanente.

...

Art. 4º
...
§ 3º A contribuição previdenciária a que alude o caput deste artigo corresponderá a 14% (quatorze por cento), incidente somente sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e das pensões, que superem o limite

estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Art. 5º

§ 1º A contribuição do Município referente ao servidor público inativo e pensionista, terá incidência sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e das pensões, que superem o limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

GILMAR ROTTA
Presidente da Câmara de Vereadores

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.316, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ – USP, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ – USP, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-81, bens que especifica, perfazendo um total de R\$ 1.127,00 (um mil, cento e vinte e sete reais), conforme descrevem a Ata, o Laudo de Avaliação, os Termos de Doação e Entrega que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso do Ambulatório de Saúde Mental - CAPS - Vila Cristina.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Os dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, alterada pela de nº 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de bens permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - USP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº: 63.025.530/0001-81, conforme segue: três cadeiras fixa, para escritório, marca: Amazonas, na cor azul, no valor unitário de R\$ 169,00 (Cento e Sessenta e Nove Reais), no total de R\$ 507,00 (Quinhentos e Sete Reais); Uma cadeira fixa para escritório, tipo giratória, marca: amazonas, na cor azul, no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais); Dois arquivos para escritório, marca: Atila, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais). Perfazendo o valor total dos bens doados em R\$ 1.127,00 (Mil Cento e Vinte e Sete Reais); tendo como destino o Ambulatório de Saúde Mental – Vila Cristina - Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Flávia Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 02 de junho de 2.020.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - USP	Cadeira.	03	169,00	507,00
02	Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - USP	Cadeira.	01	260,00	260,00
03	Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - USP	Arquivo.	02	180,00	360,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, Ambulatório de Saúde Mental – Vila Cristina - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Flávia Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.020

Barjas Negri – Prefeito Municipal



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCALA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL



SYMATER-018/2020

Piracicaba, 27 de janeiro de 2020.

Protocolado: 20.5.48.11.8

A Assistente Téc. Financeira,

De acordo com as Normas e Procedimentos da Área de Patrimônio da USP e considerando o decurso do prazo de 15 dias para a manifestação de servidor interessado (fis. 06 e 07), solicitamos o encaminhamento ao Senhor Diretor para autorizar a doação dos patrimônios elencados a fis. 09, para o Ambulatório de Saúde Mental - Vila Cristina (Rede de Atenção Psicossocial - RAPS), vinculado à Prefeitura do Município de Piracicaba.

Atenciosamente,

Carlos Leonardo Teodoro
Chefe Adm. de Serviço de Material

Ao Senhor Diretor, para autorização.

Vera Marli Caro
Assistente Tec. Financeira

Autorizo a doação.

Durval Dourado Neto
Diretor de Roberto Sperti Lopes
Vice-Diretor

USP - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

BENS PATRIMONIADOS									
No. Patrimônio	Unidade	Centro Gerencial	Local	Material	Marca	Modelo	Incorporação	Organização	Tipo Baixa
011.003475	ESALQ	/DIRE/ATFN/SVMATER	Rua da Praça do Relógio, 109(Administração Central)	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO	Amazonas	Fixa	29/03/2000		por doação
011.003481	ESALQ	/DIRE/ATFN/SVMATER	Rua da Praça do Relógio, 109(Administração Central)	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO	Amazonas	Fixa	29/03/2000		por doação
011.003483	ESALQ	/DIRE/ATFN/SVMATER	Rua da Praça do Relógio, 109(Administração Central)	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO	Amazonas	Fixa	29/03/2000		por doação
011.003485	ESALQ	/DIRE/ATFN/SVMATER	Rua da Praça do Relógio, 109(Administração Central)	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO	Amazonas	Giratória	29/03/2000		por doação
011.008517	ESALQ	/DIRE/ATFN/SVMATER	Rua da Praça do Relógio, 109(Administração Central)	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO	ATILA		13/08/2001		por doação
011.032355	ESALQ	/DIRE/ATFN/SVMATER	Rua da Praça do Relógio, 109(Administração Central)	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO	ATILA		11/01/2010		por doação



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL



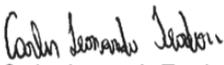
Av. Pádua Dias, 11 - Caixa Postal 9 - Cep 13418-900 Piracicaba, SP - Brasil
Fones (19) 3429-4321 - 3429-4093 - Fax (19) 3429-4030
www.esala.usp.br/atfn/svmater.htm

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2020.

RECIBO DE ENTREGA

Estamos entregando ao Ambulatório de Saúde Mental Vila Cristina (Rede de Atenção Psicossocial - RAPS) – Prefeitura do Município de Piracicaba, os bens patrimoniais referentes ao protocolado **20.5.48.11.8**, devidamente baixados, com cópia da movimentação contábil e da autorização do Senhor Vice-Diretor da ESALQ, Prof. Dr. João Roberto Spotti Lopes.

Atenciosamente,


Carlos Leonardo Teodori
Chefe Adm. Serviço de Material
N.º USP 6573734

Declaro que recebi 06 bens permanentes e os documentos acima reportados.

Nome completo: Carla Aparecida Alves

RG: 19.570.304.0


Assinatura

Data 17/02/20

DECRETO Nº 18.317, DE 08 DE JUNHO DE 2020.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "Professor Aracy de Moraes Terra", inscrito no CNPJ sob nº 17.770.564/0001-06, bens perfazendo um total de R\$ 2.224,00 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais);
II - Conselho de Escola da E.M. "Professora Nair Libardi", inscrito no CNPJ sob nº 14.508.103/0001-71, bens perfazendo um total de R\$ 4.176,90 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares – Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Aracy de Moraes Terra, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 17.770.564/0001-06, conforme segue: Um armário para arquivo, em aço, espessura: chapa 25, com quatro gavetas, rodízio de aço, medidas: 1340x460x650 mm, cor bege, marca: Art Aço, no valor de R\$ 757,00 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais); Seis estantes, em aço, com 3 bandejas, medidas: 1000x520x300 mm, cores: duas vermelhas, duas verdes e duas azuis, marca: Art Aço, no valor unitário de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Seis Reais), no total de R\$ 756,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais); Quatro cadeiras secretárias, com quatro pés, base fixa com 1 duplo, em tecido couro preto, marca: Ratz, no valor unitário de R\$ 89,00 (Noventa e Nove Reais), no total de R\$ 356,00 (Trezentos e Noventa e Seis Reais); Uma mesa para reunião redonda, medidas: 100x100x74 cm, linha: Uno, marca: Marzo Vitorino, cor ovo/cristal, no valor de R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais), totalizando o valor de R\$ 2.224,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Aracy de Moraes Terra - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro


Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário


DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 02 de junho de 2.020.

I - Das Especificações e Valores

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unit. - R\$, Valor Total - R\$. Contains 4 rows of equipment specifications.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Aracy de Moraes Terra - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Destá forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ___ de ___ de 2.020.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares - Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, alterada pela de nº 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Nair Libardi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 14.508.103/0001-71, conforme segue: Um tablet, marca Samsung, tela de 8 polegadas, processador: quad-core, memória interna: 32 gigabytes, no valor de R\$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais); Um tablet, marca: RCA, linha: Voyager, tela de 7 polegadas, conectividade Wi-Fi, processador: quad-core, memória interna: 16 gigabytes, no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais); Um purificador de água, marca: Soft, modelo: Star, cor prata, 110 Volts, no valor de R\$ 948,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Reais); Uma impressora multifuncional, marca Epson, modelo L4160, linha EcoTank, no valor de R\$ 1.199,00 (Mil Cento e Noventa e Nove Reais); Um aparelho de telefone sem fio, marca: Motorola, modelo Moto 750SE, cor preto, com identificador de chamadas e secretaria eletrônica digital, no valor de R\$ 189,90 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos), totalizando o valor de R\$ 4.176,90 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professora Nair Libardi - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 02 de junho de 2.020.

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Total - R\$. Contains 5 rows of equipment specifications.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Nair Libardi - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Destá forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ___ de ___ de 2.020.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Nair Libardi, faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Table with 6 columns: N.º ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTDE., NOTA FISCAL N.º, DATA, VALOR (R\$) UNITÁRIO, VALOR (R\$) TOTAL. Contains 5 rows of equipment details and a total row.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2019
Local e Data

Mariane Renata de Oliveira
Nome do(a) Responsável pela UE

Assinatura do(a) Responsável pela UE

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Aracy de Moraes Terra, da Escola Municipal Professora Aracy de Moraes Terra, faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Table with 6 columns: N.º ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTDE., NOTA FISCAL N.º, DATA, VALOR (R\$) UNITÁRIO, VALOR (R\$) TOTAL. Contains 4 rows of equipment details and a total row.

Piracicaba, 19 de julho de 2019
Local e Data

Tereza de Souza Barros
Nome do(a) Responsável pela UE

Assinatura do(a) Responsável pela UE

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for a purchase of equipment. Includes fields for origin, recipient, and tax information.

RECEBEMOS (Receipt) for the donation of equipment. Includes fields for donor, recipient, and date.

Form for the donation of equipment, including fields for origin, recipient, and tax information.



CASA BAHIA IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Filial Ed.: 1407

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A
AV LINHEIRA 722 SOC B 04 P02/04
VILA RESENDE PIRACICABA SP 13414-900

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

3519 1233 0412 6009 3740 5500 0000 1183 3911 2142 2394

CHAVE DE ACESSO:
3519 1233 0412 6009 3740 5500 0000 1183 3911 2142 2394

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDEDORES: 53530655110
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO VENDEDOR: 33.041.260/0937-40

REMITENTE: CONS ESC EM PROP NAIR LIBARDI
R NICOLA EVANGELISTA NETO
BOA ESPERANCA PIRACICABA SP

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 189,90
VALOR TOTAL DA NOTA: 189,90

RECEBEMOS
17/12/19
MERCADORIA ENTREGUE
Data de Realização: 17/12/19

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

DECRETO Nº 18.319, DE 10 DE JUNHO DE 2020.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 176.500,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Da dotação:
1) 11 11012 18.541.0025.2327339039 Outros Serv. de Terceiros – P.J.: R\$176.500,00

Para a dotação:
1) 11 11012 18.542.0026.2322449051 Obras e Instalações: R\$176.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.320, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga a vigência da quarentena de que trata o Decreto nº 18.230/2020 que "declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Piracicaba, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19)".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que através do Decreto Estadual nº 65.014, de 10 de junho de 2020, o Governo do Estado de São Paulo estendeu o período de quarentena decretado até o dia 28 de junho de 2020, sujeitando o Município de Piracicaba, às diretrizes gerais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19,

CONSIDERANDO que o Município de Piracicaba continua enquadrado na FASE 2 do Plano São Paulo, que permite a abertura com restrições dos serviços não essenciais caracterizados por atividades imobiliárias, concessionárias, escritórios, comércio e shopping centers,

DECRETA

Art. 1º O prazo da quarentena, previsto no parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020, alterado pelos Decretos nº 18.242, de 07 de abril de 2020, nº 18.253, de 22 de abril de 2020, nº 18.277, de 11 de maio de 2020 e nº 18.297, de 28 de maio de 2020, fica prorrogado até o dia 28 de junho de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 decretadas até o momento, em especial, aquelas estabelecidas através do Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba – Etapa 1, fixado pelo Decreto nº 18.297, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 18.309, de 04 de junho de 2020.

Parágrafo único. Com exceção do disposto no caput do presente artigo, ficam modificados os horários de funcionamento das atividades de comércio, galerias e lojas comerciais, concessionárias e de serviços em geral, os quais poderão funcionar a partir de 15 de junho de 2020, nos horários de segunda à sexta-feira das 12h às 16h e aos sábados das 09h às 13h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

CASA BAHIA IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Filial Ed.: 1407

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A
AV LINHEIRA 722 SOC B 04 P02/04
VILA RESENDE PIRACICABA SP 13414-900

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

3519 1233 0412 6009 3740 5500 0000 1183 4011 2142 3151

CHAVE DE ACESSO:
3519 1233 0412 6009 3740 5500 0000 1183 4011 2142 3151

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDEDORES: 53530655110
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO VENDEDOR: 33.041.260/0937-40

REMITENTE: CONS ESC EM PROP NAIR LIBARDI
R NICOLA EVANGELISTA NETO
BOA ESPERANCA PIRACICABA SP

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.199,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 1.199,00

RECEBEMOS
17/12/19
MERCADORIA ENTREGUE
Data de Realização: 17/12/19

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE





SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

Correspondências via AR Devolvidas:

Toti Construções Ltda – Notificação Preliminar 46356;
Bar e Botequim Espeto Piracicaba – Comunicado nº 046;
D & G Tabacaria e Conveniencia (Maria Ap. Flabio) – Comunicado nº 053;
Natalia Bombo – Comunicado nº 059;
Dubai Eventos – Notificação Preliminar 46296;
Samanta Rice Ramos Silva – Notificação Preliminar 46416;
Frederico Ildelfonso Marri Amaral – Notificação Preliminar 46527;
Pincelli & Pincelli Bar Ltda (Bar Bonifácio) – Auto de Infração 99995;
Rio Pardo Empr. Imob. E Participações Ltda – Auto de Infração 100355;
José Orlando Ruiz – Auto de Infração 100506;
Fernando Nascimento de Jesus – Auto de Infração 100347;
Foco Gestão de Bens Ltda – Auto de Infração 100349;
Antonio Sérgio Vieira Nogueira – Notificação Preliminar 46536;
Antonio Augusto Carnio – Notificação Preliminar 46423;
Armando José Voltani – Notificação Preliminar 46146.

JOSÉ ANTONIO MENDES DE MATOS
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

TÉCNº.AMB. REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JUNHO DE 2020

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.
ANDREW RODRIGUES DA SILVA, nº funcional 220450, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 05/06/2020, Protocolo nº 75.867/2020
CHARLEY MARCAL, nº funcional 160368, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 30/05/2020, Protocolo nº 73.742/2020
LILIAN KEILA COLINA PONTES, nº funcional 192995, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/06/2020, Protocolo nº 76.924/2020
MAGALI MORAES PINTO, nº funcional 106765, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 04/06/2020, Protocolo nº 75.379/2020
RICARDO BARBERY FRANCO AGUIAR, nº funcional 141161, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/06/2020, Protocolo nº 77.493/2020
SOLANGE BOAVENTURAALVES LEONE, nº funcional 224685, TECNICO DE ENFERMAGEM- CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/05/2020, Protocolo nº 75.054/2020

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.
CLAUDINEI JUNIOR MARTINS MATIAS, nº funcional 106484, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 19/05/2020, Protocolo nº 75.234/2020
Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.
EDILSON JOSE SCARPARI, nº funcional 107353, ATENDENTE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/06/2020, Protocolo nº 77.189/2020
Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.
FABIO GOMES GONZALEZ, nº funcional 228150, MÉDICO DO P.S.F 40H CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2020, Protocolo nº 76.308/2020
Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.
KARINA BRANCALHÃO, nº funcional 236977, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/05/2020, Protocolo nº 75.925/2020
Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.
MARIA DE FATIMA PICILLO, nº funcional 172151, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2020, Protocolo nº 75.257/2020
Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.
TIAGO LUCAS DE LIMA, nº funcional 203769, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/05/2020, Protocolo nº 73.818/2020

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.
CAROLINE NEVES FERREIRA, nº funcional 211460, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/09/2020, Protocolo nº 75.387/2020
GABRIELA XAVIER PEREIRA POLON, nº funcional 241350, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/09/2020, Protocolo nº 76.623/2020
LUCIANE ANDRESSA DA SILVA LIMA VALERIANO, nº funcional 231568, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/09/2020, Protocolo nº 74.782/2020
VANESSA VAZ SETEM LAMBSTEIN, nº funcional 191796, ESCRITURARIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 09/09/2020, Protocolo nº 77.609/2020

Piracicaba, 15 de junho de 2020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretario Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº 229/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2020 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/2020 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de junho de 2020

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 05/2017 para o emprego, em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, centro cívico, no dia 15 de junho de 2020, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original;
Antecedente Criminal;
Cópia Legível;
R.G.- Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Para os dependentes, trazer: Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Comprovante de Ensino Médio Completo;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;
Comprovante de Residência com CEP;
Comprovante de afrodescendência;
Laudo de Deficiência
TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA.

Auxiliar de Farmácia:
Classificação Nome:
7º afro Gabriel Eleutério Costa

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 05 de junho de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº 231/2020

OBJETO: Execução de obras para reforma de banheiro no Centro de Educação Digital do Bairro Paulicéia.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2020, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2020, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 12 de junho de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de academia ao ar livre.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2020, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2020, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de junho de 2020.

ADRIANA CRISTINA ALCARDE
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 232/2020

OBJETO: Prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para impressoras, com substituição de chip, cilindro e Mag Roller

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2020, às 14 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/06/2020, às 14h30min.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de junho de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 235/2020

OBJETO: Aquisição de pneus
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2020 às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/07/2020 às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de junho de 2020

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2019
PROCESSO Nº 124.800/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	500	Caixa	Alfinete	R\$ 1,79	R\$ 895,00
8	300	Caixa	Envelope saco ouro 80g	R\$ 50,20	R\$ 15.060,00
21	250	Unid.	Suporte para rolo de fita adesiva 19mmx50m	R\$ 8,01	R\$ 2.002,50

Itens 01, 08 e 21 - LC Comercial Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2019
PROCESSO Nº 124.800/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	1.000	Unid.	Apagador para lousa de madeira	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
5	3.000	Tubos	Corretivo líquido	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
6	2.000	Caixa	Elástico de Latéx	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
7	50	Caixa	Envelope branco para carta	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00
9	300	Caixa	Etiqueta auto adesiva	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
13	500	Caixa	Prendedor de aço (clips) niquelado 4/0 com 500g	R\$ 10,01	R\$ 5.005,00
14	500	Caixa	Prendedor de aço (clips) niquelado 6/0 com 500g	R\$ 10,01	R\$ 5.005,00
15	250	Caixa	Prendedor de aço (clips) niquelado 8/0 com 500g	R\$ 10,01	R\$ 2.502,50

Itens 02, 05 ao 07, 09 e 13 ao 15 - Mix Atacado Eireli.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2019
PROCESSO Nº 124.800/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	5.000	Unid.	Arquivo morto em polionda	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
12	50	Unid.	Perfurador de aço fundido	R\$ 22,21	R\$ 1.110,50
16	100	Unid.	Quadro escolar branco 0,80x1m	R\$ 44,22	R\$ 4.422,00
20	250	Unid.	Suporte para rolo de fita adesiva 12mmx33m	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50

Itens 03, 12, 16 e 20 - Tupiratins Materiais Escolares Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2019
PROCESSO Nº 124.800/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	500	Unid.	Extrator de grampos	R\$ 1,37	R\$ 685,00
19	1.000	Caixa	Saco plástico virgem tamanho officio	R\$ 61,50	R\$ 61.500,00

Itens 10 e 19 - Dalen Suprimentos Para Informática e Papelaria Eireli EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2019
PROCESSO Nº 124.800/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de escritório

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	100	Unid.	Quadro escolar branco 1,20x2m	R\$ 96,15	R\$ 9.615,00

Item 17 - Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 533/2019
PROCESSO Nº 154.041/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de colchonetes e tatame redondo

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	50	Unid.	Colchonete redondo	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00

Item 02 - Eletridal Comércio de Materiais e Equipamentos e Serviço Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2019
PROCESSO Nº 168.494/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de descupinização

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	3.000	M²	Cupim Subterrâneo: Realizar barreira química completa, tratar madeiramentos forros, beirais, telhados; conduites elétricos, batentes e suas guarnições, rodapés de madeira, molduras de janelas, armários, gabinetes e painéis de madeiras embutidos, perfurar piso/contrapiso, a cada 0,50 cm interno e 1m externo. Contornando todas as paredes piso, injetar calda de inseticida e tampar os furos. Área: tratamento completo interna e externa dos prédios afetados pelas espécies de cupins subterrâneos. Unidade padrão de referencia p/ orçamento M² - Garantia 5 anos.	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
2	2.000	M²	Cupim de madeira seca ou broca em madeiramento de telhado/forro unidade M² p/orçar. Garantia mínima- 2 anos	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
3	100	peça	Cupim madeira seca ou broca em moveis, (armários, cadeiras, mesas, gabinete, etc), portas, janelas, batentes, guarnições, rodapés, etc.- unidade/peça p/ orçar. Garantia mínima: 2 anos	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00

Itens 01 ao 03 - R&V Prestadora de Serviços Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 84/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 64660/2.019 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento Nº. 72.118 e Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 74.232, ambos de 04/06/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de junho de 2.020

CONTRIBUINTE: HINOVA HIDRAU. PEÇAS E SERV. LTDA EPP - END: AV. Conceição, 139 – VILA REZENDE – PIRACICABA/SP – CEP:13.405-280
CPD: 621809 - CNPJ: 13.920.938/0001-75

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - MANUT.DA ED.INFANTIL
DATA VALOR RECEBIDO
09/06/2020 32.100,12

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO F.P.M.
DATA VALOR RECEBIDO
10/06/2020 1.709.268,42
COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL
DATA VALOR RECEBIDO
10/06/2020 2.137,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aplicada pena de multa de 20% sobre o valor total do contrato, referente ao Pregão Eletrônico 17/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente (item 05), referente ao Pregão Eletrônico 365/2018.

Piracicaba, 20 de abril de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente (item 05), referente ao Pregão Eletrônico 365/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 20 de abril de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Sydnei Maria da Silva Contreira, de que foi mantida pena de multa de 20% sobre o valor total do item 04 do contrato nº 827/2019, referente ao Pregão Presencial 130/18.

Piracicaba, 09 de junho de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Oligam Indústria e Comércio Eireli, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 298/19. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 20 de abril de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020
Aquisição de equipamentos radiológicos e informática

ACATO e HOMOLOGO o Parecer nº 364/2020 da Procuradoria Geral, fls. 507 à 509 dos autos do processo, que julga IMPROCEDENTE os recursos interpostos pelas empresas MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA, F3 COMÉRCIO EIRELI, F. FAVERO & CIA LTDA e L.R. SABIÃO – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Piracicaba, 12 de junho de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020
Aquisição de equipamentos radiológicos e informática

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIP. MED. LTDA	R\$ 110.000,00
2	CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA	R\$ 130.000,00
3	JORGE H KHURY JUNIOR ME	R\$ 5.462,50
4	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIP. MED. LTDA	R\$ 98.000,00
5	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MAT. PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 6.200,00
6	X PAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 35.400,00

Piracicaba, 12 de junho de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

N.º Proc.	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor	Data
12.527/20	Aquisição de climatizador	Sheila Cristina Feitosa 25019006858	R\$ 1.159,58	12/06/2020
34.970/20	Conserto de fragmentadora.	Clube das Maquinas Com. E Prestação de Serviços Ltda.	R\$ 415,00	12/06/2020
38.835/20	Aquisição de adoçante líquido.	Jacyr Ettori ME	R\$ 83,76	12/06/2020
48.674/20	Aquisição de Pente de Memória e HD interno.	Felipe Joia ME – Nova Piracicaba Informática	R\$ 847,00	12/06/2020
48.674/20	Manutenção de CPU InfoWay – Patrimônio 196.286	Felipe Joia - ME	R\$ 90,00	12/06/2020
53.730/20	Manutenção e recarga de extintores do barracão da Central de Projetos.	Casa Olivetti Equipamentos C/ Incêndio Ltda.	R\$ 270,00	12/06/2020
47.899/20	Assinatura do jornal Folha de São Paulo	Empresa Folha da Manhã S.A	R\$ 1.292,90	12/06/2020
28.723/20	Aquisição de toner's, visando atender o Gabinete Civil.	Prospera Comercial e Importadora – Eireli - ME	R\$ 410,90	12/06/2020
26.780/20	Aquisição de pilhas e fitas adesiva.	Silver Distribuição e Comercio de Mat. P/ Segurança Ltda Epp	R\$ 593,60	12/06/2020
48.000/20	Assinatura do jornal O Estado de São Paulo.	S.A. O Estado de S. Paulo	R\$ 1.172,08	12/06/2020

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 40, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,
DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.35/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 70.923/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 41, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,
DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.35/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 70.922/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 42, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,
DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.31/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 70.921/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 43, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,
DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.35/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 70.920/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 44, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,
DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.35/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 72.850/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 45, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,
DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.35/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 70.996/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 46, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,
DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.35/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 71.000/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 47, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,
DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.35/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 71.011/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 48, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,
DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.35/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 71.018/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 49, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,
DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civas conforme Ofício nº.029/GCMP, motivado por denúncia recebida via 153 envolvendo a VTR 08 ROMU, objeto do processo com protocolo nº. 70.915/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral



PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 50, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil conforme Ofício nº.082/GCMP por conduta inconveniente em rede social, objeto do processo com protocolo nº. 70.908/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 51, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fato envolvendo guarda civil conforme Ofício nº. 084/GCMP, motivado por ROD. da Oficial de Dia por conduta inconveniente, objeto do processo com protocolo nº. 70.903/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 52, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fato envolvendo guarda civil conforme Ofício nº. 079/GCMP, motivado pelo Ofício SEMS/1381/2019, objeto do processo com protocolo nº. 70.888/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 53, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fato envolvendo guarda civil por insubordinação conforme Ofício nº. 088/GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 70.864/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 54, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fato envolvendo guarda civil em danos causados em viatura de prefixo 77, conforme Ofício nº.095/GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 70.821/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 55, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis conforme Ofício nº.091/GCMP, motivado pelo BO. Nº. 1454/2019 – NATUREZA: LESÃO CORPORAL, objeto do processo com protocolo nº. 70.784/2020.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de junho de 2020.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.079, de 19 de dezembro de 2019, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
5977/2019	14619
238/2020	26590
7149/2019	26544
7091/2019	25342
6589/2019	14641
6995/2019	26638
5015/2019	14614
5925/2019	15882

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.079, de 19 de dezembro de 2019, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
6622/2019	14839
976/2020	26167

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020
PREGÃO Nº 44/2020 - PROCESSO Nº 916/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: GLPAR – PARAFUSOS - EIRELI
Objeto: FORNECIMENTO DE BARRAS ROSCADAS E CHUMBADORES QUÍMICOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R\$ 167.981,50 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação 52 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2020.
Assinatura: 05/06/2020.

CONTRATO Nº 61/2020
PREGÃO Nº 39/2020 - PROCESSO Nº 650/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.
Objeto: Prestação de serviços de inspeção e teste hidrostático em cilindros de cloro.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.

Valor total: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Dotação 77 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.434 do exercício de 2020.

Empenho nº 871/2020.

Assinatura: 03/06/2020.

CONTRATO Nº 62/2020
PREGÃO Nº 50/2020 - PROCESSO Nº 1449/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI.

Objeto: Fornecimento de Tintas e Acessórios para Pintura.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor total: R\$ 22.378,60 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta reais)

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2020.

Empenho nº 906/2020.

Assinatura: 05/06/2020.

ASSOCIAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Igreja Missionária Yeshua no uso das suas atribuições vem convocar os diretores e associados para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30/06/2020 em sua sede situada na Rua Geraldo Lara Silveira nº 491 no Bairro Residencial Bela Vista na cidade de Piracicaba no Estado de São Paulo, iniciando os trabalhos às 19:00 horas em primeira convocação, e não havendo quórum na primeira convocação, iniciando meia hora após a primeira chamada com qualquer número de associados para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Justificativa da impossibilidade da eleição no período correto.
- Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Aguardamos a presença de todos.

Rogério Ernani de Castro
Presidente

